

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

V. DE S. OLIVEIRA – EIRELI

Copias of Souza Oliveira

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **VAGNER DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Araguaína - TO, casado, nascido em 11/04/1993, Educador Físico, portador do CPF Nº 044.275.911-83, Carteira Nacional de Habilitação Nº 06462768410 DETRAN/TO, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros, Lt 13, Quadra I5, Setor Araguaína Sul II, Araguaína -TO, Cep: 77827-420, titular da empresa V. DE S. OLIVEIRA EIRELI com sede na Avenida Amazonas Nº 338, Casa 3, Setor Central, Cep: 77803-110, inscrita no CNPJ sob n.º 34.391.031/0001-32, com contrato do Ato Constitutivo EIRELI devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob Nire 17600122268 em 01/08/2019, resolve proceder uma Alteração no mencionado Ato Constitutivo, conforme cláusulas e condições a saber: mediante as condições e cláusulas seguintes:

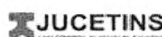
PRIMEIRA ALTERAÇÃO: O endereço passa a ser na Avenida Amazonas Nº 322A, Setor Central, em Araguaína-Tocantins, Cep:77803-110.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A empresa girará sob o nome empresarial “ **V. DE S. OLIVEIRA EIRELI** ” e usará “ **BEM VIVER** ” como nome fantasia, terá sede na Avenida Amazonas N 322A, Setor Central, em Araguaína - Tocantins, Cep: 77803-110, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 10:26 SOB Nº 20190331534.
PROTOCOLO: 190331534 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903961346. NIRE: 17600122268.
V. DE S. OLIVEIRA EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 28/08/2019
www.simplifica.to.gov.br

Vagner de Souza Oliveira

Folha n° 43
Processo n° 046/2020
Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá o seguinte objeto social: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

A empresa exercerá como atividade principal : **CNAE - 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

As atividades secundárias serão : 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.

CLÁUSULA III - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades no dia 01/08/2019, e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo totalmente integralizado em moeda corrente nacional. O titular responde restritamente pela integralização do capital em conformidade com o Código Civil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 10:26 SOB Nº 20190331534.
PROTOCOLO: 190331534 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903961346. NIRE: 17600122268.
V. DE S. OLIVEIRA EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 28/08/2019
www.simplifica.to.gov.br

Vagner de Souza Oliveira

Folha nº 24
Processo nº 046/2020
Rubrica:

CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **VAGNER DE SOUZA OLIVEIRA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos.

* Fica facultado ao titular a contratação de administrador com vínculo empregatício ou prestador de serviços, com limitações de seus poderes expressas no documento contratual.

CLÁUSULA VI - DO FALECIMENTO

Em caso de falecimento ou interdição do titular, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e ou incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade do funcionamento da empresa, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos herdeiros, sucessores e interditados, na proporção de seus direitos e de acordo com o capital da empresa, desde que autorizados legalmente.

CLÁUSULA VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 10:26 SOB Nº 20190331534.
PROTOCOLO: 190331534 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903961346. NIRE: 17600122268.
V. DE S. OLIVEIRA EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 28/08/2019
www.simplifica.to.gov.br

Folha n° 45
Processo n° 046/2020
Rubrica:

CLÁUSULA VIII – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA IX - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara não estar impedido de exercer administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA X – FORO

O titular elege o foro da comarca de Araguaína-TO para dirimir eventuais questões decorrentes deste instrumento.

E assim elabora o presente, o qual assina para os devidos fins e efeitos legais.

Araguaína 20 de Agosto de 2019

CARTÓRIO DO
OFÍCIO DE NOTAS

Vagner de Souza Oliveira
VAGNER DE SOUZA OLIVEIRA
Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 10:26 SOB N° 20190331534.
PROTOCOLO: 190331534 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903961346. NIRE: 17600122268.
V. DE S. OLIVEIRA EIRELI

JUCETINS
JUNTA COMARCENSE DE REGISTRO DE TRANSAÇÕES

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 28/08/2019
www.simplifica.to.gov.br

CARTÓRIO DO
OFÍCIO DE NOTAS

Bol. Maurício Melo Araújo
TABELIÃO

Iracema Moraes de Sousa
SUBSTITUTA

Rua 1ª de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224


Selo Digital nº 128397AA46611684NVR

Confirme autenticidade de <http://correcedoria.tto.jus.br/index.php/selo/digital>

Reconheço por semelhança a assinatura de **VAGNER DE SOUZA OLIVEIRA**, posto análoga a constante em fôlego arquivado nº 0091/679574, Araguaína-TO, 27 de Agosto de 2019.

Em testo

Cleonice Soares dos Santos - Escrevente



Folha nº 46
Processo nº 046/2020
Rubrica:

Cartório do
2º Ofício de
Notas de
Araguaína-TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 10:26 SOB Nº 20190331534.
PROTOCOLO: 190331534 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903961346. NIRE: 17600122268.
V. DE S. OLIVEIRA EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 28/08/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 47
Processo nº 046/2020
Rubrica:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

TO

NOME
VAGNER DE SOUZA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR
1044007 SSP TO

CNH
044.275.011-93 DATA RASCIMENTO
11/04/1993

FEIÇÃO
ILARIO GOMES DE
OLIVEIRA
VALDEREIA NORONHA DE
SOUZA

PERMITEC. ACC. CAT. HAB.
AD. AD.

Nº REGISTRO 06462768410 VALOR 53/06/2023 VALIDADE 10/09/2015

OBSERVAÇÕES
sem observações.

Vagner de Souza Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ARAGUAZINA, TO DATA DE EMISSÃO 25/06/2018

COL. EMER. NATAL, CÂMARA FEDERAL DE HABITACAO DO BRASIL 45219258555
DIRETOR PRESIDENTE TO025147054

ASSINATURA DO EMISOR

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1650418670

PROIBIDO PLASTIFICAR 1650418670



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 48
Processo nº 046/2020
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.391.031/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2019
NOME EMPRESARIAL V. DE S. OLIVEIRA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEM VIVER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV AVENIDA AMAZONAS	NÚMERO 322A	COMPLEMENTO *****
CEP 77.803-110	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO ARAGUAINA
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.BEMVIVER@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (63) 9216-2861/ (63) 9212-3348		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

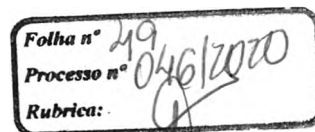
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2020** às **10:35:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **V. DE S. OLIVEIRA EIRELI**
CNPJ: **34.391.031/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:30 do dia 27/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2020.

Código de controle da certidão: **F2E7.5ACE.537F.A3EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2785549

Folha nº 5846/2020
Processo nº
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL V. DE S. OLIVEIRA EIRELI

CNPJ 34.391.031/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico

ENDEREÇO: AV Amazonas, 322 A, Setor Central - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ARAGUAINA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sábado, 16 de Maio de 2020 - 11h 51m 13s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



Folha n°	51
Processo n°	046/2020
Rubrica:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 040839/20

Data da Certidão: 27/05/2020 10:34:35

CPF/CNPJ 34391031000132 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. Data de validade: 23/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/05/2020 10:34:35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Folha n° 52
Processo n° 046/2020
Rubrica:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE
CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 77325

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 291177 - V. DE S. OLIVEIRA EIRELI

CPF/CNPJ: 34.391.031/0001-32

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: AMAZONAS, CASA 03, Nr. 322, Bairro: CENTRO, ARAGUAÍNA

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: TRIBUTOS MUNICIPAIS

Quarta-feira, 13 de Maio de 2020.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Terça-feira, 11 de Agosto de 2020 (90 dias).

EMITIDA: Quarta-feira, 13 de Maio de 2020 às 03:05:18

Código de Validação: 1084377325

QRCode



A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

Voltar

Imprimir

Folha n° 53
Processo n° 046/2020
Rubrica:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.391.031/0001-32

Razão Social: V DE S OLIVEIRA EIRELI

Endereço: AV AMAZONAS 322A / SETOR CENTRAL / ARAGUAINA / TO / 77803-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2020 a 12/06/2020

Certificação Número: 2020051410214943013912

Informação obtida em 27/05/2020 10:36:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº	54
Processo nº	046/2020
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. DE S. OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.391.031/0001-32
Certidão nº: 12102120/2020
Expedição: 27/05/2020, às 10:35:04
Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. DE S. OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.391.031/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

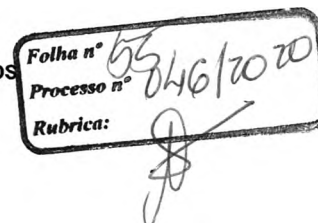
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/05/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

V. DE S. OLIVEIRA EIRELI
34.391.031/0001-32

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/05/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.FZPH.5A41.JBF0.RN76.B2GJ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº ALVARÁ: 2020002037

CCP	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TIPO	VALIDADE
291177	24815	Definitivo	31/12/2020

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CERTIFICADO BOMBEIROS: 25411/2020 VALIDADE CERTIFICADO BOMBEIROS: 28/04/2021
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 18/05/2020 INÍCIO DE ATIVIDADE: 02/08/2019
DUAM: 8777663

Nos termos do artigo 385 da lei complementar n° 58 de 30/12/2017, fica concedido o **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **V. DE S. OLIVEIRA EIRELI, CNPJ/CPF n° 34.391.031/0001-32**, para exercer suas atividades empresariais à **AMAZONAS, Qd. - Lt. - n° 322A Complemento: CASA 03 Bairro: CENTRO**, neste Município.

Atividade econômica principal:

4645-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO,

Atividade econômica secundária:

4639-7/01-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

4644-3/01-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

4645-1/03-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.

4664-8/00-\COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS\.

4771-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS.

Data de emissão: 18/05/2020

QRCode

Autenticação online disponível pelo sitio da prefeitura: www.araguaina.to.gov.br
Chave de autenticação: 0442624016200518

